

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL N° 892/2021

*Declara Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes a Banda Marcial Professora Juraci Soares.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1°** - Fica declarado Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes, a Banda Marcial Professora Juraci Soares pelo seu reconhecido valor histórico, social e cultural;

**Parágrafo Único:** Considera-se para esse feito, que a Banda Marcial Professora Juraci Soares é comprometida com a divulgação da Cultura, por meio da música em apresentações e concertos, ajudando no processo de desenvolvimento cultural, histórico e social de diversos jovens do município de Lajes, Rio Grande do Norte.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal